



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 074/2020

Maceió, 12 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cícicato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 326/2019.

Senhor Governador,

Gabinete Civil
Proc. 1101 761
02 / 04 / 2020
<i>Kawie</i>
Assinatura

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 326/19**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

01 04 20
001

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/03/2012

PRESIDENTE

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 04/03/2012

PRESIDENTE

Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

INDICAÇÃO N° 326, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 2239/2019
Data: 18/09/2019 - Horário: 16:12
Legislativo

~~APROVADO~~
Em 05/03/2012

PRESIDENTE

Apelo ao Senhor Governador do Estado, com cópia para o diretor-presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas (DER-AL) para que libere recursos destinados ao recapeamento asfáltico da AL - 480, que dá acesso ao Município de Jundiá.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia para o diretor-presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas (DER-AL) para que libere recursos destinados ao recapeamento asfáltico da AL - 480, que dá acesso ao Município de Jundiá.

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana é um dos grandes problemas do desenvolvimento dos Estados Brasileiros, uma vez que os meios de transporte estão crescendo de maneira exponencial e sufocando a estrutura das cidades. Todavia, o processo de avanço destes meios deve acompanhar a segurança de todos aqueles que trafegam pelas ruas e avenidas. No trecho em questão, trata-se da principal via de acesso ao Município de Jundiá, a qual se encontra defasada e coberta de irregularidades asfálticas, o que acaba aumentando a possibilidade de acidentes aos municípios que por ali trafegam.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que libere recursos destinados ao recapeamento asfáltico da AL - 480, que dá acesso ao Município de Jundiá.”

Sala das sessões, quarta-feira, 18 de setembro de 2019.


Cibele Moura
Deputada Estadual


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE